



**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 53/2018

Rio Verde, Goiás, em 02 de Abril de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **SILMA BARCELOS DA SILVA SOARES**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º**- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **SILMA BARCELOS DA SILVA SOARES**, portador (a) do RG nº 01705221 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 673.114.406-10, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 65/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Descrição                        | Valor (R\$)         |
| Hora aula – 187 ha               | R\$ 3.487,55        |
| Quinquênio – 20%                 | R\$ 697,51          |
| Adicional de Titularidade – 30%  | R\$ 1.046,26        |
| Tempo de serviço apurado         | 9.493 dias          |
| <b>Total de Proventos</b>        | <b>R\$ 5.231,32</b> |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

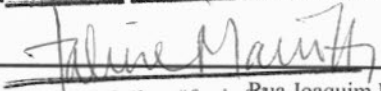
Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Portaria 53/2018  
Assinado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 02/04/2018

  
Alexandre Silva Macedo  
Presidente

  
Taline Mariotti  
Técnico em Benefício  
Provento nº 0175.400010